



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 249/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 205 /2016

Processo: 23117.007499/2016-40

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2016, publicada no D.O.U. de 12/12/2016, processo administrativo n.º 23117.007499/2016-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR: LAMINA DE BISTURI, LAMINULA DE VIDRO, LUVAS, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 205/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - 04.654.861/0001-44 - R. SAUDADE 434 - B. CENTRO - DORES DO INDAIÁ - MG - CEP 35610-000 - FONE 31 3377-8333 - Representante Legal: Carlos Hardy Arruda; CPF:150.857.086-87; RG: M-3.814.347 SSP/MG							
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
126	ALCOOL ETILICO HIDRATADO + GLICERINA 2%, FR.C/1000ML	INDALABOR	INDASEPT 1000 mL	FR	300	6,95	24 MESES
147	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCROSTANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, UTILIZADO EM LAVADORAS DE ENDOSCÓPIOS, TERMODESINFECTORAS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E LIMPEZA MANUAL. COMPOSTO POR NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS COM AÇÕES HIDROLÍTICAS, PROTEOLÍTICAS E LIPOLÍTICAS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DE ACORDO COM A RDC 55 DE 14/11/2012. SOLUÇÃO LÍQUIDA CONCENTRADA COM PH NEUTRO, FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA, NÃO ABRASIVA, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICA. DEVE	INDALABOR	INDAZYME 6 ST (6 ENZIMAS)	LT	1440	33,00	24 MESES

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902.

Fone: +55-34-3239-4896 - FAX: +55-34-3239-4831

licita@reito.ufu.br

<http://www.ufu.br/licitações>

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



	REMOVER TODOS OS CONTAMINANTES ORGÂNICOS, INICIAR A LIMPEZA NO CONTATO, SER COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS, NÃO DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VIDEO-ENDOSCÓPICO, NÃO SER IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR. FÁCIL ENXÁGUE, SEM AÇÃO RESIDUAL. PRODUTO DILUÍDO NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 2,0 ML/LITRO DE ÁGUA. SERÁ CONSIDERADO PREÇO POR LITRO, E VERIFICADO MELHOR RENDIMENTO POR LITRO DILUÍDO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NO JULGAMENTO DO PREGÃO. SERÁ ACEITO ENTREGA DE FRASCOS COM VOLUME DE 1,0 A 5,0 LITROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LAUDOS DESCRREVENDO SUA ANÁLISE QUÍMICA E CONCENTRAÇÃO ENZIMÁTICA; LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR - REBLAS/ANVISA; LAUDOS DE COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS (NÃO CORROSIVIDADE); LAUDOS DE BIODEGRABILIDADE AMBIENTAL. EMBALADO EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, CONTENDO NO FRASCO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES SOBRE PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO, TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NO DETERGENTE, VALIDADE DA SOLUÇÃO APÓS DILUÍDA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.						
151	FORMOL INIBIDO 10% FR 1000 ML.	INDALABOR	FORMOL 10%	LT	912	10,90	12 MESES
170	LUBRIFICANTE CONCENTRADO PARA PROTEGER E LUBRIFICAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS, SEM SILICONE, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO. POSSUI AÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO, PREVENÇÃO DE FERRUGEM, MANCHAS E ENRIJECIMENTO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. DESENVOLVIDO PARA LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, RESISTENTE AO CALOR E COMPLETAMENTE PERMEÁVEL AO ÓXIDO DE ETILENO E AO VAPOR DA AUTOCLAVE. ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE ATÉ 5,0 LITROS, COM SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS: LAUDO DE CITOTOXICIDADE; LAUDO DE PERMEABILIZAÇÃO A ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR; LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA.	INDALABOR	INDALUB 5.000 mL	GL	14	174,00	12 MESES

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 12 de DEZEMBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

INDALABOR INDAIA LABORATORIO
FARMACEUTICO LTDA
Carlos Hardy Arruda
REPRESENTANTE LEGAL

INDALABOR - Indústria Farmacêutica
Farmacêutico Ltda.
04.654.861/0001-42
Av. Da Saudade, 434 - Centro
CEP 38610-000 - Mores do Indaia - MG